



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 934


DATA: 01 de setembro de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity, a REFERENDAR o Termo de convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, para implantação do PROGRAMA SAÚDE DO ESCOLAR neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a REFERENDAR o Termo de Convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, destinado a implantação do PROGRAMA SAÚDE DO ESCOLAR neste Município.
- Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos decorrentes do presente Convênio nos anos subsequentes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
01 DE SETEMBRO DE 1988.


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues

Publicado em SECRETÁRIO -
Orgão U.C.M. desta Municipalidade

Em 21 / 09 / 88


Secretário